LEI N. 1.998/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMERCIO E TURISMO		13		SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMERCIO E TURISMO	
04.122.0003.2.121		ATEND. APOIO ADMINISTRATIVO		04.122.0003.2.121		ATEND. APOIO ADMINISTRATIVO	
01		*Recurso Próprio - PMC*		*01*		*Recurso Próprio - PMC*	
667	3.3.90.14.01	Diárias - servidor	500,00	668	3.3.90.14.04	Diárias Conselheiro/delegado	1.000,00
669	3.3.90.30.99	Outr. Mat. Consumo	500,00				
670	3.3.90.33.01	Passagens Servidor	500,00	671	3.3.90.33.06	Passagens consel/deleg	500,00
677	3.3.90.39.99	Demais Serv.Terc.P.Jur	5.000,00	665	3.3.50.41.01	Auxil. Financeiro-Contrib.	5.000,00
23.695.0030.2.124		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL		04.122.0003.2.121		ATEND. APOIO ADMINISTRATIVO	
01		*Recurso Próprio - PMC*		*01*		*Recurso Próprio - PMC*	
692	3.3.90.39.99	Demais Serv.Terc.P.Jur	15.000,00	672	3.3.90.39.01	Manut.Conserv. Maq. E Equip.	1.000,00
				23.695.0030.2.124		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	
				01		*Recurso Próprio - PMC*	
				689	3.3.90.30.99	Outr. Mat. Consumo	7.000,00
				693	4.4.90.51.01	Obras e Instalaçoes	7.000,00
TOTAL							21.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial das dotações relacionadas na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 09 de agosto de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171